

**A nossa luta foi coroada de sucesso,
mas vamos continuar**



Quase seis anos depois do início da nossa luta relativamente às barragens, podemos dizer que tudo aquilo que afirmámos desde o primeiro dia foi finalmente aceite e confirmado. Alcançámos pleno sucesso nos nossos objetivos:

1. Garantir a liquidação dos impostos sobre o negócio de venda realizado em 2020: IMT, Imposto do Selo e IRC;
2. Obrigar as concessionárias das barragens ao pagamento anual do IMI relativo a essas infraestruturas.

Foi uma luta dura e longa. Vencemos obstáculos extremamente difíceis, erguidos por intervenientes teimosos e poderosos:

- A EDP e as concessionárias mobilizaram na comunicação social diversos "fiscalistas" para defender que não tínhamos razão;
- Vários membros dos últimos quatro governos afirmaram que estávamos errados e defenderam descaradamente as empresas devedoras;
- A Diretora-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) manteve uma atitude relapsa e de resistência permanente à aplicação da Lei Fiscal;
- A Agência Portuguesa do Ambiente (APA) declarou de forma ilegal (e falsa) que as barragens pertencem ao domínio público, ao mesmo tempo que autorizava a sua venda.

Por isso, na fase inicial, alegaram todos que nenhum imposto era devido.

Quando demonstrámos o contrário, passaram a sustentar que os tribunais eram contra a liquidação desses impostos — tese que veio a ser desmentida pelos próprios tribunais.

Posteriormente, a Diretora-Geral da AT emitiu instruções ilegais (Circular 2/2021), impedindo os serviços de incluírem os equipamentos nas avaliações dos centros eletroprodutores (eólicas, fotovoltaicas e barragens).

Quando foi instruída pelo Secretário de Estado Nuno Félix a incluir esses equipamentos nas avaliações e a revogar a referida circular, a Diretora-Geral da AT começou por desobedecer, só cumprindo a determinação ao fim de três despachos — e sem, ainda assim, revogar a circular.

Mais tarde, quando os tribunais nos deram inteira razão e fixaram a jurisprudência de que os centros eletroprodutores estão sujeitos a IMI, o atual Primeiro-Ministro e o Ministro das Finanças vieram alegar que a lei estava incorreta e que iriam alterá-la.

Demonstrámos que essa alteração servia exclusivamente os interesses da EDP e das concessionárias, e que o problema residia na Circular 2/2021.

Finalmente, a circular foi revogada pela AT, curvando-se perante mais de 50 acórdãos do Supremo Tribunal Administrativo que confirmaram a nossa razão.

No que respeita aos impostos incidentes sobre o negócio de venda (IMT, Imposto do Selo e IRC), o padrão repetiu-se. A Diretora-Geral da AT recusou-se sistemática e ilegalmente a liquidá-los ao longo de quase seis anos. Mesmo tendo sido intimada pelo Ministério Público a fazê-lo num prazo máximo de 12 meses, deixou transcorrer 10 meses sem qualquer ato. Só após o nosso alerta formal, emitido este mês, é que o Ministério das Finanças veio finalmente assegurar que não deixará caducar o direito à liquidação destes impostos.

Desde o início, realizámos centenas de reuniões *online* (aos domingos à noite), emitimos dezenas de comunicados e reunimos com dezenas de responsáveis políticos. Muitos reconheceram a nossa razão, embora depois nada tivessem feito. Fizemos tudo isto de forma inteiramente altruísta, sem nada pedir em troca que não fosse a defesa do Interesse Público, da Democracia e do Povo da Terra de Miranda — tantas vezes secundarizado pelo centralismo, pela arrogância do poder económico e pela partidarização da política.

A primeira fase da nossa luta está concluída com sucesso. Mas não terminamos aqui.

Falta agora a cobrança efetiva de todos estes impostos. O sucesso alcançado abrange o reconhecimento de que os impostos são devidos e a garantia de que serão liquidados, com a consequente notificação das devedoras. Contudo, sabemos que a vontade política para cobrar estes impostos é tão reduzida quanto foi para os liquidar. As instituições só agiram porque foram encostadas à parede pela força da nossa razão, do nosso conhecimento e da nossa determinação.

Serão esses mesmos princípios a garantir que todos os impostos serão efetivamente cobrados.

Até ao momento, nunca mobilizámos o Povo na rua, embora tivéssemos anunciado que o faríamos se o Governo alterasse o Código do IMI (intenção de que parece ter finalmente desistido). No entanto, não hesitaremos em fazê-lo se a cobrança efetiva não for realizada.

Esta é também uma questão central para a integridade da nossa Democracia. Demonstra que o sistema padece de uma doença grave que exige tratamento urgente:

- Incapacidade do Estado: a inoperância do Estado em liquidar os impostos em tempo útil e a ausência de cobrança de um único cêntimo até à data têm de ser rigorosamente investigadas e apuradas responsabilidades.
- Falta de escrutínio: ao longo destes seis anos, e apesar dos nossos apelos insistentes, não são conhecidos os resultados da intervenção dos órgãos de controlo e inspeção, nomeadamente do Tribunal de Contas e da Inspeção-Geral de Finanças, sobre a atuação da APA e da AT.
- Ausência de consequências: a permanência em funções de altos dirigentes que violaram a lei de forma manifesta é um sintoma claro de laxismo institucional.

Apesar de longo e difícil, este processo demonstra também o que a Democracia tem de melhor: a força de um grupo de cidadãos que se organizou e mobilizou em defesa do bem comum, e o apoio inexcedível do Povo da Terra de Miranda e de todo o País.

Queremos que a nossa luta sirva de exemplo: em Democracia, o poder pertence aos cidadãos. Quando se unem por uma causa justa, são capazes de vencer e dobrar os mais poderosos interesses instalados.

Terra de Miranda, 20 de agosto de 2026